

Termo de Referência

1. Identificação

Unidade demandante: Secretaria de Comunicação Social

Nome e matrícula do(a) Gestor(a): Alberto Marcos Nannini Junior (96121)

Nome e matrícula do(a) Gestor(a) Substituto(a): Fernanda Porcaro (160040)

Nome e matrícula dos(a)s Fiscais: Pablo Zuazo Paraguai de Souza (130540)

Nome e matrícula dos(a)s Fiscais Substituto(as): Luciano Meletti Lemes (171247)

2. Fundamento

A confecção deste Termo está baseado no DFD anexado ao processo.

3. Objeto

Contratação de serviço de transmissão ao vivo para o Youtube do Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT-2, com no mínimo 2 câmeras e switcher ou mixer de vídeo para o corte de câmeras.

O evento será realizado nos dias 5 e 6 de agosto de 2024, horário: das 13h às 18h30, no Auditório do Fórum Ruy Barbosa - Av. Marquês de São Vicente. 235 - 1º subsolo - Barra Funda - São Paulo/SP

O serviço contratado consiste na filmagem e transmissão simultânea com mesa de corte da íntegra do evento supramencionado. A captação de imagem deve ser feita por, pelo menos, 2 câmeras com qualidade mínima de full hd (1080p) e qualidade de transmissão mínima de HD (720p).

É necessária uma mesa de corte (switcher ou mixer de vídeo) e um operador para a seleção de cenas (câmera) que serão filmadas e transmitidas ao vivo (streaming) via Youtube. A transmissão deve ser feita com mobilidade e segurança, e garantir boa qualidade de imagem, considerando a iluminação e a nitidez.

4. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação tem como finalidade propiciar a transmissão online do curso (com duração de 2 dias a ser realizado no auditório do Fórum Ruy Barbosa) supramencionado, a pedido da Presidência do TRT-2, tendo em vista a inexistência de equipamentos de transmissão previamente instalados.

A transmissão do curso vai garantir que os quase 600 magistrados, entre desembargadores e juízes, do TRT-2 tenham acesso ao conteúdo das palestras e aulas, que é obrigatório.

Vale ressaltar que não é viável realizar a transmissão com servidores do TRT-2 pois não há equipamentos apropriados. A transmissão também exige a presença constante de no mínimo dois especialistas em audiovisual. A contratação vai garantir ainda a qualidade do produto a ser entregue.

5. **Quantidade**

Equipe técnica de audiovisual com os equipamentos necessários.

6. **Especificação do Objeto**

Filmagem e Transmissão simultânea com mesa de corte da íntegra do evento supramencionado. A captação de imagem deve ser feita por, pelo menos, 2 câmeras com qualidade mínima de full hd (1080p) e qualidade de transmissão mínima de HD (720p).

É necessária uma mesa de corte (switcher ou mixer de vídeo) e um operador para a seleção de cenas (câmera) que serão filmadas e transmitidas ao vivo (streaming) via Youtube.

A transmissão deve ser feita com mobilidade e segurança, e garantir boa qualidade de imagem, considerando a iluminação e a nitidez.

A CONTRATANTE fornecerá conexão à internet estável via cabo de rede.

A CONTRATANTE fornecerá um cabo p10, p2 ou XLR com o áudio dos microfones dos participantes do evento. Esse será o áudio oficial do evento a ser transmitido pelo YouTube.

A CONTRATANTE vai gerenciar as interações do Chat do Canal do Youtube, bem como as demais operações relacionadas ao Youtube, sendo informado para a CONTRATADA a chave de transmissão do Canal.

A CONTRATADA deverá testar com antecedência todas conexões e outros equipamentos de áudio, vídeo e informática, para a perfeita realização do evento, devendo chegar com antecedência mínima de 2 horas no primeiro dia do evento e de 1 hora no dia seguinte.

A CONTRATADA será responsável por todos os cabos, conexões, extensões, adaptadores e equipamentos necessários à perfeita transmissão do evento, bem como, todos os estes, montagem, desmontagem e transporte. Todos os equipamentos deverão ser montados e testados em, no mínimo 24h antes do início do evento, observado o horário de funcionamento do Tribunal do Trabalho da 2ª Região.

7. **Estimativa de Preços**

Após pesquisa de mercado, encontramos as seguintes empresas que atuam na cidade de São Paulo, prestando serviços de transmissão online de eventos: Live on Demand, Consoline, WebCasting Pro, Wonder, Agência Orbit, Nathan Filmes e CrossHot.

Entramos em contato com todas as empresas por e-mail e telefone, e recebemos 4 orçamentos distintos. As empresas CrossHot, Agência Orbit e Nathan Filmes não enviaram propostas.

Seguem abaixo os valores orçados com as demais empresas:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Live On Demand	R\$ 18.700,00	R\$ 18.700,00
Consoline	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
WebCasting Pro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Wonder	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00

Média de preço: R\$ 10.025,00

Para chegar a uma estimativa de valores mais próxima do real, consideramos a média de preço de todos os orçamentos recebidos.

Desse modo, a estimativa de preço para o serviço é de: R\$10.025,00.

8. **Classificação e Disponibilidade Orçamentária**

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.131.0033.2191.0035 – "PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA"

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"

9. **Alinhamento ao Plano de contratações anual**

O previamente fixado no PCA.

10. **Parcelamento, agrupamento e Subcontratação**

É desejável que a contratação seja feita em parcela única, após atestada a despesa. A natureza do contrato não comporta agrupamento ou subcontratação.

11. Aplicabilidade da LC 123/06

Aplica-se, de acordo com o manual oficial do TRT-2, as compras e contratações até R\$ 80.000,00 deverão ser exclusivas para as MEs/EPPs.

12. Condições de Contratação

Contratação do serviço de transmissão online para os 4 dias do evento. A transmissão e todos os equipamentos deverão ser testados em, no mínimo, 5 dias úteis antes do início do curso, observado o horário de funcionamento do Tribunal do Trabalho da 2ª Região.

A CONTRATADA deverá testar com antecedência todas conexões, acesso à internet e outros equipamentos de áudio, vídeo e informática, para a perfeita realização do evento, devendo chegar com antecedência mínima de 2 horas no primeiro dia do evento e de 1 hora nos demais dias.

A CONTRATADA é responsável por notebooks, microcomputadores e demais equipamentos de microinformática necessários ao evento, se possível dar preferência a equipamentos Windows, ao invés de Apple.

A CONTRATADA será responsável por todos os cabos, conexões, extensões, adaptadores e equipamentos necessários à perfeita transmissão do evento, bem como, todos os testes, montagem, desmontagem e transporte.

A CONTRATADA será responsável por mostrar os slides e vídeos que, porventura, sejam apresentados no telão do evento durante o curso. Nesse caso, a tela de transmissão deverá ser dividida em duas partes, uma câmera deverá filmar o Telão do Evento enquanto a outra câmera deverá filmar o palestrante. Caso haja perda de qualidade técnica na filmagem do telão do evento, a CONTRATADA deverá apresentar o conteúdo a partir de seus equipamentos (notebook ou microcomputador). A CONTRATANTE será responsável por fornecer os arquivos de slides ou vídeos, previamente, para a contratada.

Conexão com a internet para a transmissão: a CONTRATANTE fornecerá conexão à internet estável via cabo de rede.

Sistema de som e áudio: a CONTRATANTE fornecerá um cabo P10 ou P2 com o áudio dos microfones dos participantes do evento. Esse será o áudio oficial a ser transmitido pelo YouTube. Todo o sistema de som do auditório será monitorado e configurado pela CONTRATANTE.

Acesso ao Youtube: A CONTRATANTE vai gerenciar as interações do Chat do Canal do Youtube, bem como as demais operações relacionadas ao Youtube, sendo informado para a CONTRATADA a chave de transmissão do Canal.

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, o comprovante de garantia, em uma das modalidades estabelecidas no art. 96, § 1º da Lei nº 14133/2021, no valor, correspondente a 5% (cinco por cento) do

valor total da contratação, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

A CONTRATADA deverá garantir a transmissão dentro dos padrões de qualidade, realizar as intervenções necessárias em caso de problemas técnicos.

A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento, após atestada a despesa.

13. Exigência de Amostra, Certificado de Marca ou Laudo Técnico

Não se aplica.

14. Qualificação Técnica

Não se aplica.

Qualificação Econômico-financeira

Não se aplica

16. Obrigações das Partes e Penalidades

Nas hipóteses de retardamento ou de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em conformidade com o disposto no Ato GP nº 24/2022, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor de cada Nota de Empenho em caso de atraso, por dia, até o limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

c) Multa de 15% (quinze por cento) do valor contratado, em caso de inexecução total do objeto;

d) O não-cumprimento de qualquer outra obrigação contratual acessória sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado;

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

f) Multa rescisória de até 20% em caso de rescisão unilateral por parte do contratado.

17. Instrumento de Medição de Resultado

Não se aplica, uma vez que o cumprimento das exigências constantes nos itens 12 e 16 serão suficientes para o atendimento dos resultados esperados.

18. Levantamento e análise de Riscos

Os riscos da contratação e/ou da execução dos serviços são considerados baixos, tanto na probabilidade de ocorrerem, quanto no impacto que eventualmente possam gerar, e poderão ser mitigados com a aplicação das multas já estabelecidas em item anterior para os casos de irregularidades, atrasos ou inexecução contratual.

Alberto Marcos Nannini Junior
Diretor da Secretaria de Comunicação Social

Pablo Zuazo Paraguai de Souza
Chefe da Seção de Publicidade